



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 51/2020, Pregão nº 22/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais em favor de **ALIMENTUS VALE DO ACO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 10.248.662/0001-39, com valor total de R\$ 50.522,90 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, CNPJ: 30.019.425/0001-03, com valor total de R\$ 48.348,30 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.560.579/0001-09, com valor total de R\$ 20.178,20 (vinte mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GLACIAL LTDA**, CNPJ: 02.687.843/0001-33, com valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); **J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME**, CNPJ: 21.193.719/0001-66, com valor total de R\$ 47.601,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e noventa centavos); **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI**, CNPJ: 08.504.258/0001-37, com valor total de R\$ 198.058,05 (cento e noventa e oito mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos) e **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME**, CNPJ: 02.145.987/0001-68, com valor total de R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Marliéria, 03 de novembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 51/2020, Pregão nº 22/2020, cujo objeto é futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais.

Marliéria, 03 de novembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE ATAS

- Número da Ata: **34/2020**
Fornecedor: **ALIMENTUS VALE DO ACO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 50.522,90 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
- Número da Ata: **35/2020**
Fornecedor: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 48.348,30 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
- Número da Ata: **36/2020**
Fornecedor: **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 20.178,20 (vinte mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)
- Número da Ata: **37/2020**
Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GLACIAL LTDA**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
- Número da Ata: **38/2020**
Fornecedor: **J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA – ME**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 47.601,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e noventa centavos)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Número da Ata: **39/2020**
Fornecedor: **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 198.058,05 (cento e noventa e oito mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Número da Ata: **40/2020**
Fornecedor: **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME**
Número do Processo: 000051 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000022 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias Municipais
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual: 114.814.878.119, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B Santo Amaro, São Paulo - SP, representante legal: **VILMA CELINA DA SILVA**, RG: MG-11952833, CPF: 047.802.446-09 e, doravante denominada CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016 tem por objeto a prorrogação do contrato por 01 mês de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº32/2016 assinado em 29/03/2016.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período, compreendido entre **30 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 32/2016 a publicação do extrato na imprensa oficial do município, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 32/2016.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 30 de novembro de 2020.

PREF. MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47
Rep. Legal: Vilma Celina da Silva
CPF: 047.802.446-09
CONTRATADA

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., Nº 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e, o **SRª. FABIANA LOPES MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 009.723.526-19, portador do RG nº MG-7.201.431 PCE/MG, residente e domiciliado na Av. Ana Moura, nº 36 – ap.: 702, bairro Timotinho, Timóteo/MG, CEP: 35.180-624, Timóteo/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público; e Processo Seletivo – Edital 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função pública de **ODONTÓLOGO/PSF I**, tendo em vista a **suspensão, por força de liminar judicial, da aplicação de provas no dia 22/09/2019, para o cargo de ODONTÓLOGO/PSF I**, previsto no Edital nº 001/2019, por tempo indeterminado, até decisão nos autos do processo, em trâmite na Justiça Federal, sob o nº 1004806-36.2019.4.01.3814.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência será de 28 dias a partir da assinatura do contrato, estando a vigência vinculada ao trânsito em julgado da decisão da ação judicial originária e na legislação pertinente e, ainda, da realização do Concurso Público, através do Edital nº 01/2019 ou outra forma determinada em sentença, com a nomeação dos aprovados no concurso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. A título de remuneração, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ 2.805,05 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

4.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

4.3. O valor da remuneração será reajustado na mesma data e segundo o mesmo índice de reajuste que vier a ser concedido aos servidores municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente no município sob o número: **02.06.03.10.302.0122.2051 – 3.1.90.04.00 Ficha 240 Fonte 1.48.00 (Saúde)**

CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

6.1. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 958/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **CONTRATADO**:

I. Cumprir a carga horária determinada nos termos da lei local.

II- Executar com zelo as atividades relacionadas com a sua função e demais atividades determinadas por seus superiores hierárquicos.

III- Se responsabilizar pela conservação dos equipamentos/veículo de trabalho que estiverem sobre sua guarda.

IV- Cumprir para com as obrigações trabalhistas determinadas por lei.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

V- Executar outras tarefas, conforme determinação superior de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

7.2. Compete ao **CONTRATANTE**:

- I- Fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho.
- II- Fazer os descontos previdenciários, recolhendo ao INSS as devidas contribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente CONTRATO poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, sempre que o interesse público o exigir e quando houver, na forma da Constituição Federal de 05/10/1988.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades do Estatuto do Servidor Público do Município de Marliéria, Lei n.º 891, de 25/02/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO

10.1 os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Municipal;
- c) por iniciativa do CONTRATADO;
- d) pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso;
- e) por ultrapassar o limite de faltas de 10% da carga horária mensal prevista;
- f) pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) por seu cumprimento de modo irregular.

Parágrafo único. A rescisão do contrato será determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ante os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato administrativo se vincula ao disposto em suas cláusulas e ao constante na Lei Municipal nº 891/2008 e na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público e se fundamenta na solicitação anexa do titular do cargo de Secretário Municipal da Saúde. O CONTRATADO pertence ao Quadro de Pessoal Transitório da Prefeitura Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 169 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

12.1. Para efeitos legais, as partes dão a este contrato o valor estimado de R\$ 2.805,05 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da presente contratação.

E, assim justas e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 03 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LOPES MORAES
ODONTÓLOGO/PSF

Testemunhas:

1 – Assinatura:

CPF:

Endereço:

2 – Assinatura:

CPF:

Endereço:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/12/2020

VALOR MENSAL: R\$ 2.805,05 (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03.10.302.0122.2051 – 3.1.90.04.00 Ficha 240 Fonte 1.48.00 (Saúde)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função pública de **ODONTÓLOGO/PSF I**, tendo em vista a **suspensão, por força de liminar judicial, da aplicação de provas no dia 22/09/2019, para o cargo de ODONTÓLOGO/PSF I**, previsto no Edital nº 001/2019, por tempo indeterminado, até decisão nos autos do processo, em trâmite na Justiça Federal, sob o nº 1004806-36.2019.4.01.3814.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO: FABIANA LOPES MORAES – CPF: 009.723.526-19